



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI nº 031/2006.

"Dispõe sobre a instalação de iluminação especial nas ruas que circundam as escolas públicas no município de São Domingos e dá outras providências".

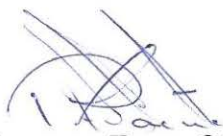
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar iluminação especial nas ruas que circundam as entidades escolares públicas no município de São Domingos.

Art. 2º - A instalação de iluminação especial somente beneficiará as entidades escolares públicas que tenham horário de funcionamento noturno.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 21 dias do mês de março
de 2006.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM 22/03/06
